

EDITAL N.º 13/25-29

ANTÓNIO AUGUSTO AMARAL LOUREIRO E SANTOS, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA:-----

Convoca, ao abrigo do n.º 1, do art.º 27.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha para a **Sessão Ordinária de junho de 2026**, a realizar no dia **24 de junho**, pelas 21:00 horas, no Salão Nobre dos Paços do Município de Albergaria-a-Velha, com a seguinte Ordem do Dia: -----

ORDEM DO DIA

A – Expediente, anúncios e informações prestadas pela Mesa -----

B – Apresentação de votos de congratulação, saudação, protesto, pesar ou outros -----

C – 1.º Período de Intervenção aberto ao Público -----

D – Período de Antes da Ordem do Dia -----

E – Período da Ordem do Dia: -----

Ponto 1 – Apreciação e votação da: -----

1.1 Ata da Sessão Extraordinária de abril, realizada em 25.04.2026 -----

1.2 Ata da Sessão Ordinária de abril, realizada em 29.04.2026 -----

Ponto 2 – Apreciação da Informação Escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a “Atividade Municipal” e “Situação Financeira do Município” -----

Ponto 3 – Apreciação e votação da 2.ª Alteração Modificativa ao Orçamento 2026 / 2ª Revisão ao Orçamento -----

Ponto 4 – Apreciação e votação da proposta de transferência de competências para a Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, no âmbito do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril – Transferência de Competências do Município para os Órgãos das Freguesias, bem como da minuta do auto de transferência de recursos, e ainda da emissão de autorização prévia para a assunção do compromisso plurianual decorrente da transferência, nos termos da alínea c), nº 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro -----

Ponto 5 – Apreciação e votação da proposta de transferência de competências para a Freguesia de Alquerubim, no âmbito do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril – Transferência de Competências do Município para os Órgãos das Freguesias, bem como da minuta do auto de transferência de recursos, e ainda da emissão de autorização prévia para a assunção do

compromisso plurianual decorrente da transferência, nos termos da alínea c), nº 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro -----

Ponto 6 – Apreciação e votação da proposta de transferência de competências para a Freguesia de Angeja, no âmbito do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril – Transferência de Competências do Município para os Órgãos das Freguesias, bem como da minuta do auto de transferência de recursos, e ainda da emissão de autorização prévia para a assunção do compromisso plurianual decorrente da transferência, nos termos da alínea c), nº 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro -----

Ponto 7 – Apreciação e votação da proposta de transferência de competências para a Freguesia de Branca, no âmbito do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril – Transferência de Competências do Município para os Órgãos das Freguesias, bem como da minuta do auto de transferência de recursos, e ainda da emissão de autorização prévia para a assunção do compromisso plurianual decorrente da transferência, nos termos da alínea c), nº 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro -----

Ponto 8 – Apreciação e votação da proposta de transferência de competências para a Freguesia de Ribeira de Fráguas, no âmbito do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril – Transferência de Competências do Município para os Órgãos das Freguesias, bem como da minuta do auto de transferência de recursos, e ainda da emissão de autorização prévia para a assunção do compromisso plurianual decorrente da transferência, nos termos da alínea c), nº 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro -----

Ponto 9 – Apreciação e votação da proposta de transferência de competências para a Freguesia de São João de Loure e Frossos, no âmbito do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril – Transferência de Competências do Município para os Órgãos das Freguesias, bem como da minuta do auto de transferência de recursos, e ainda da emissão de autorização prévia para a assunção do compromisso plurianual decorrente da transferência, nos termos da alínea c), nº 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro -----

Ponto 10 – Apreciação e votação da prorrogação do prazo para a isenção de taxas, por cinco anos, no âmbito do processo de Delimitação das Áreas de Reconstrução Urgente para habitação ou atividade económica abrangidas pela catástrofe dos Incêndios de setembro de 2024, indicação das consultas que não podem ser dispensadas por razões de segurança e isenção de taxas que incidam sobre a comunicação prévia ou licença e a autorização de utilização, pelo período de um ano, no âmbito do Decreto-Lei n.º 130/2017, de 9 de outubro -----

Ponto 11 – Apreciação e votação da 15.ª Alteração, por Adaptação, à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Albergaria-a-Velha -----

Ponto 12 – Apreciação da listagem dos compromissos assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais emitida pela Assembleia

Municipal, na sessão de 29.12.2025, no âmbito da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, no período de 10.04.2026 a 28.05.2026 -----

Ponto 13 – Proposta de aprovação em minuta, para efeitos de imediata executoriedade, dos pontos 1 e 3 a 11 do Edital n.º 13/25-29, nos termos do n.º 3, do art.º 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação -----

F – 2.º Período da Intervenção aberta ao Público (limitado a questões constantes da Ordem do Dia) -----

Notas importantes:

1.A sessão de Assembleia Municipal será gravada com captação de áudio e vídeo e transmitida em direto através do sítio institucional do Município de Albergaria-a-Velha, em www.cm-albergaria.pt, em conformidade com as disposições do art.º 31.º do Regimento* da Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha, com as salvaguardas previstas no mesmo artigo.

2.Os presentes que não pretendam ser objeto dessa gravação e transmissão deverão ocupar os lugares disponíveis fora da zona de gravação ou transmissão, não circulando nas zonas de captação de imagem.

3.Os/as cidadãos/cidadãs poderão intervir na sessão, no(s) período(s) destinado(s) à Intervenção do Público, presencialmente ou por videoconferência, nos termos previstos no art.º 21.º do Regimento* da Assembleia Municipal, mediante prévia inscrição, na qual será selecionada a opção pretendida. A inscrição para participação por videoconferência poderá ser efetuada no sítio institucional do Município de Albergaria-a-Velha, em www.cm-albergaria.pt/municipio/assembleia-municipal/participacao, desde a data de publicação do edital que convoca a sessão, até às 12h00 do dia da sua realização, ou junto dos serviços de apoio à Assembleia Municipal, no dia e local da sessão, entre as 20h30 e as 20h50, para participação presencial.

* disponível para consulta em: www.cm-albergaria.pt/municipio/assembleia-municipal

Para quaisquer esclarecimentos necessários, poderão os/as interessados/as contactar os Serviços da Assembleia Municipal, pelos contactos telefónicos 234529300 / 910538563, através do endereço eletrónico institucional assembleia@cm-albergaria.pt ou presencialmente, nos Paços do Município de Albergaria-a-Velha, nos dias úteis, das 9h00-12h30 – 14h00-17h30.

Paços do Município de Albergaria-a-Velha, 15 de junho de 2026.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,



(António Augusto Amaral Loureiro e Santos)